

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024

ENTIDADE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BODYBOARDING

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024

SISTEMA TRANSFERE Nº 942287/2023 MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Assessoria Geral, Recursos Humanos

e Kit Lanche, visando a Realização do São Conrado Classic no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 14/06/2024 a 16/07/2024 E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: cbrasblicitacoes@gmail.com CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Marcelo de Brito Rocha Lima

**E-MAIL:** cbrasblicitacoes@gmail.com

**TELEFONE**: 27 99875-9141

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BODYBOARDING, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Av. Guinard 580, Apto 103, Recreio dos Bandeirantes - Cep 22.790-200 Rio de Janeiro/RJ, registrada no CNPJ/MF sob o nº 17.846.706/0001-71, torna público, por intermédio de sua Comissão de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo concorrência na modalidade menor preço unitário, no âmbito do **Termo de Fomento nº 942287/2023**, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente concorrência está regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alterações subsequentes), pela Lei 13.019/2014 e suas alterações e também o Decreto 8.726/2026, pelos itens e anexos abaixo.

## 01. Objeto

O presente termo de referência tem como objeto nortear a realização de um processo licitatório com vistas a Contratação de Empresa para Fornecimento de Assessoria Geral, Recursos Humanos e Kit lanche, visando a Realização do São Conrado Classic no Estado do Rio de Janeiro/RJ, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 942287/2023**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no Plano de Trabalho.

#### 02. Justificativa

A CONTRATAÇÃO se faz necessária para o pleno atendimento ao projeto denominado "Realização do São Conrado Classic no Estado do Rio de Janeiro/RJ", justificando, portanto, atender a demanda do projeto em questão.



A presente compra visa cumprir o objeto da proposta SISTEMA TRANSFERE - **Termo de Fomento nº 942287/2023**, celebrado entre a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS do Ministério do Esporte e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BODYBOARDING, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

# 03. Condições de execução dos serviços e Fornecimento do Serviços

A empresa contratada deverá fornecer os itens constantes na proposta.

# 04. Especificações Gerais do Objeto

4.1. As especificações gerais do objeto, bem como seus respectivos quantitativos.

ITEM	QTD.
Contratação de empresa para fornecimento de apoio Operacional para realizar a limpeza e fazer o acompanhamento e o serviços de hidratação, água, suco, entre outros 20 colaboradores	
Contratação de Empresa para prestação de serviço de assessoria Geral no âmbito contábil, fiscal, trabalhista e previdenciário que envolverem as ações no Evento e no sistema Transferegov em conjunto com o coordenador-geral. Quais sejam: Realizar ações via sistema Transferegov, saneamento das diligências, elaboração de minutas e editais, finalizar o processo de licitação, criar os contratos, subir com os mesmos na plataforma interlocução com a publicidade para liberar a parte visual do evento, acompanhar a execução do evento, realizar pagamentos, elaborar relatórios de execução e relatório do comprimento do objeto e fazer a prestação de contas geral.	1 x 2 meses
Coordenador Geral - Profissional responsável por coordenar todas as rotinas administrativas que darão suporte as diversas áreas do projeto. Realiza o arrolamento e arquivo racionalizado de toda documentação do projeto. É quem atualiza e organiza a planilha global do projeto. Cria mecanismos de inscrição via, lançamento dos dados nas planilhas, entre outras atribuições pertinentes ao função.	1 x 2
Kit lanche contendo: 01 (um) pacote de bolacha de 24 a 27gr. tipo "Club Social" integral , 01 (um) suco néctar de fruta zero açúcar, 01 garrafa de água mineral (sem gás) 510ml, 01 barra de cereal contendo 20 a 24 gr. diet . Deverá ser embalado em saco de polipropileno, transparente, próprio para alimentos, atóxico, lacrado e etiquetado com os dados de identificação da empresa responsável.	370

- 4.2. Deverá ser reparado, imediatamente qualquer serviço, ou substituído qualquer estrutura/equipamento que for entregue/apresentado em desacordo com as especificações.
- 4.3. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e limpeza.



### 05. Dos requisitos de participação

- 5.1. Poderão participar da presente concorrência todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- 5.2. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 e suas alterações, que estejam concordatárias ou com falência decretada ouque estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- 5.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.
- 5.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 06. Critério de Julgamento das Propostas

- 6.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste termo e, onde o mesmo for omisso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 e alterações, pela Lei 13.019/2014 e suas alterações e também o Decreto 8.726/2026.
- 6.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: cbrasblicitacoes@gmail.com.
- 6.3. As propostas recebidas no período de **14/06/2024 a 16/07/2024**, após a publicação do edital, serão analisadas e a proposta vencedora, será comunicada através de e-mail e publicação site da entidade no SITE (https://www.cbrasb.com.br/).
- 6.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade



com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 07. Obrigações da Contratante

- a) Pagar a contratada os valores da prestação de serviços em conformidade com os quantitativose especificações, nos prazos constantes no contrato;
- b) Designar funcionário responsável pela fiscalização da prestação de serviços;
- c) Disponibilizar à contratada todas as condições necessárias e todas as informações para aperfeita realização dos serviços.
- d) Encaminhar a contratada Ordem de Serviço da despesa.

## 08. Obrigações da Contratada

- a) Entregar o material esportivo de acordo com as condições e prazos propostos pelo contratante;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.
- d) Entregar o material em ótimas condições, inclusive de higiene e limpeza.
- e) A empresa contratada deverá fornecer os materiais esportivos com as devidas especificações do objeto constantes na proposta.
- f) Os preços a serem cotados para o material esportivo, deverão referir-se a quantidade unitária.

#### 09. Do Pagamento

9.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material esportivo, após o "ateste" de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:



ITEM	QTD.	VLR UNT	VLR TOTAL
Contratação de empresa para fornecimento de apoio Operacional para realizar a limpeza e fazer o acompanhamento e o serviços de hidratação, água, suco, entre outros 20 colaboradores	1	10.264,40	10.264,40
Contratação de Empresa para prestação de serviço de assessoria Geral no âmbito contábil, fiscal, trabalhista e previdenciário que envolverem as ações no Evento e no sistema Transferegov em conjunto com o coordenadorgeral. Quais sejam: Realizar ações via sistema Transferegov, saneamento das diligências, elaboração de minutas e editais, finalizar o processo de licitação, criar os contratos, subir com os mesmos na plataforma interlocução com a publicidade para liberar a parte visual do evento, acompanhar a execução do evento, realizar pagamentos, elaborar relatórios de execução e relatório do comprimento do objeto e fazer a prestação de contas geral	1 x 2 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Coordenador Geral - Profissional responsável por coordenar todas as rotinas administrativas que darão suporte as diversas áreas do projeto. Realiza o arrolamento e arquivo racionalizado de toda documentação do projeto. É quem atualiza e organiza a planilha global do projeto. Cria mecanismos de inscrição via, lançamento dos dados nas planilhas, entre outras atribuições pertinentes ao função.  30 horas semanais		R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
Kit lanche contendo: 01 (um) pacote de bolacha de 24 a 27gr. tipo "Club Social" integral, 01 (um) suco néctar de fruta zero açúcar, 01 garrafa de água mineral (sem gás) 510ml, 01 barra de cereal contendo 20 a 24 gr. diet. Deverá ser embalado em saco de polipropileno, transparente, próprio para alimentos, atóxico, lacrado e etiquetado com os dados de identificação da empresa responsável.	370	R\$ 18,20	R\$ 6.734,00
			R\$ 30.798,40

## 10. Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento** nº 942287/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS do Ministério do Esporte e a Instituto de Desenvolvimento Social e Esportivo do Estado do Espirito Santo - Instituto Deborah Alves, conforme consta no Projeto Básico e Plano de trabalho.



# 11. Fiscalização

- 11.1. O fiscal a ser designado, deverá emitir o relatório descrevendo a execução do projeto, bem como apontar eventuais falhas apresentadas.
- 11.2. Deverá, sempre que possível, fotografar as atividades do projeto para fins de comprovação do atendimento pleno às especificações.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de junho de 2024.

Marcelo de Brito Rocha Lima Presidente